

EDITAL 25/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
CURSOS TÉCNICOS EM DESIGN DE MÓVEIS, TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

Processo SIPAC nº 23225.001251/2025-39

A Coordenação de Ensino de Educação Profissional Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora torna público o edital para a eleição de coordenação e vice-coordenação dos cursos técnicos em:

- Design de móveis: modalidade concomitante/subsequente;
- Transações Imobiliárias: modalidade subsequente.

1. DO OBJETIVO:

- 1.1. O presente edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha da coordenação e vice-coordenação dos cursos técnicos em Design de móveis (modalidade concomitante/subsequente); Transações Imobiliárias (modalidade subsequente) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) – *Campus Juiz de Fora*.
- 1.2. A definição da coordenação e vice-coordenação dos cursos técnicos é descrita em sua composição pelo Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos cursos Técnicos (RAT) para um mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução por um mandato elegível.
- 1.3. A eleição será realizada através de sistema de votação eletrônica pelo software Helios Voting. A comissão eleitoral será presidida pela coordenadora de ensino de educação profissional tecnológica, Ana Cláudia Martins de Souza e composta por: Graziany Penna Dias (membro) e Luciano Silveira Honori (suplente).

2. DOS CANDIDATOS:

- 2.1. De acordo com o Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos cursos Técnicos (RAT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, as chapas, formadas por coordenador(a) e vice-coordenador(a), deverão ser compostas por docentes efetivos que lecionam no curso com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições dos candidatos serão efetuadas exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no endereço (URL) <https://forms.gle/KBtDAcaMA2oxuU3i6>, dentro do prazo estabelecido no Anexo I deste documento.

- 3.2. A lista provisória dos candidatos inscritos será divulgada dentro do período estabelecido no cronograma, Anexo I deste documento.
- 3.3. A impugnação das candidaturas poderá ser realizada de acordo com o prazo definido pelo cronograma, Anexo I deste documento.

4. DOS ELEITORES:

- 4.1. De acordo com Art. 115 do RAT, a coordenação e vice-coordenação do curso na modalidade presencial é eleita entre os docentes efetivos que ministraram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso no período corrente.
- 4.2. Os demais servidores do *campus* Juiz de Fora não estão habilitados a votar nesta eleição eletrônica, incluindo: (a) os demais docentes efetivos; (b) os servidores substitutos ou temporários; (c) os funcionários terceirizados contratados.

5. DA VOTAÇÃO:

- 5.1. A votação será realizada de modo eletrônico por meio da plataforma de votação *online Helios Voting*.
- 5.2. O voto, aos eleitores habilitados, é facultativo, secreto e único.
- 5.3. Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 1 (um) voto eletrônico.
- 5.4. A votação terá início e término de acordo com o prazo estabelecido no Anexo I deste edital.
- 5.5. Cada eleitor apto a participar da votação receberá, no e-mail cadastrado no SIGAA, um link para acessar a cabine virtual de votação, bem como um *VoterID* e uma *Password* que lhe permitirão participar da votação.
 - 5.5.1. Cada eleitor(a) deve se certificar que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada, ou seja, que tenha espaço livre para receber mensagens ou ainda verificar se a mensagem de votação foi redirecionada para a caixa de spam.
- 5.6. Ao clicar no link, o eleitor será redirecionado para a página de login, onde deverá inserir o *VoterID* e a *Password* recebidos no e-mail. Ao se logar no sistema *Helios Voting*, o eleitor será direcionado à cabine de votação, onde o eleitor poderá visualizar os candidatos ao cargo de Coordenação, bem como escolher em quem votar.
- 5.7. Após realizar a votação, o eleitor deve confirmar se votou no candidato correto e, após a revisão, gravar seu voto. Para tal, o eleitor deverá confirmar sua identidade e clicar na inserção do voto na urna.
- 5.8. O sistema de votação *Helios Voting* garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, sendo passível de verificação pelo próprio eleitor por meio de seu rastreador de cédula.
- 5.9. Conforme estabelecido pelo Artigo 115 do RAT, § 7º, estão aptos a participar do pleito docentes e discentes do curso, cujos votos terão pesos distintos segundo o segmento a que pertencem: 25% do peso para os discentes e 75% para os docentes.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 6.1. A apuração terá início no dia e horário estipulados no Anexo I deste documento.
- 6.2. A presidente da comissão eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituída por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.
- 6.3. A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema *Helios Voting*.
- 6.4. Votos “EM BRANCO” ou “NULO” não serão computados para nenhum candidato, contudo serão computados no cálculo do número total de votantes.
- 6.5. Na hipótese de eventual empate entre candidatos(a), serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - I. Candidato(a) a coordenador(a) com maior tempo de exercício no Campus Juiz de Fora;
 - II. Candidato(a) a coordenador(a) com maior tempo no serviço público federal;
 - III. Candidato(a) a coordenador(a) mais idoso(a).
- 6.6. O resultado disponibilizado pelo sistema será publicado na página oficial do Campus Juiz de Fora.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. Os recursos deverão ser encaminhados através do formulário eletrônico disponível no endereço (URL): < <https://forms.gle/hTHvqUh5tMxuGs2i9>> dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I deste edital e serão avaliados pela comissão eleitoral.
- 7.2. Os recursos para serem avaliados deverão ser encaminhados exclusivamente dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

- 8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.
- 8.2. Quaisquer problemas e/ou dúvidas referentes ao processo eleitoral deverão ser encaminhadas ao e-mail: anaclaudia.souza@ifsudestemg.edu.br.
- 8.3. Este edital, bem como o resultado será publicado na página oficial do *Campus* Juiz de Fora.

Ana Cláudia Martins de Souza
Coordenadora de Ensino de Educação Profissional Tecnológica
Portaria CAMPUSJFA/IFSUDMG nº 127, de 19 de maio de 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
09/06/2025	Publicação do Edital
09/06/2025 a 10/06/2025	Período para envio de recursos referentes ao edital
11/06/2025	Análise dos recursos contra o edital pela Comissão Eleitoral
11/06/2025	Publicação dos resultados dos recursos e da retificação do edital
12/06/2025 a 19/06/2025	Inscrição de chapas
20/06/2025	Publicação das chapas homologadas
20/06/2025 a 22/06/2025	Data limite para recursos referentes as chapas homologadas
23/06/2025	Análise dos recursos referentes as chapas homologadas pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado das análises
23/06/2025	Envio do login e senha para votação
24/06/2025	Eleição Votação através do <i>Helios Voting</i>
25/06/2025	Apuração das eleições
25/06/2025	Divulgação do resultado provisório
26/06/2025	Data limite para recursos referente ao resultado provisório
27/06/2025	Análise dos recursos referentes ao resultado provisório pela Comissão Eleitoral
27/06/2025	Divulgação do resultado final